



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**ADVERTÊNCIA**

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021**  
**EDITAL Nº 173/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3939/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até:</b>	<b>27/08/2021 às 08h30</b>
<b>Início do Pregão (fase competitiva):</b>	<b>27/08/2021 às 09h30</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a></b>	

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, através de seu(sua) Pregoeiro(a), SÁTIRA IDALINA SOUZA LIMA, nomeado(a) nos termos da **Portaria nº 1203/2021**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.887/07, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico objetivando o **“Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração direta, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

**1 – DO OBJETO**



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

---

1.1. Constitui-se como objeto deste Pregão Eletrônico o “**Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração direta, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para a **aquisição** ora licitada haverá uma **Ata de Registro de Preços**, que será firmada entre o Município de Hortolândia – Prefeitura Municipal de Hortolândia, e a licitante classificada em primeiro lugar.

## 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) SÁTIRA IDALINA SOUZA LIMA, denominado(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

## 3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por **12 (doze)** meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

4.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

---

**5.1.** Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

**5.1.1.** Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

**5.1.2.** Atendam a todas as exigências deste edital;

**5.1.3. Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inc. III, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, foi destinado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do objeto deste Pregão às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme consta do Anexo A do memorial Descritivo.**

**5.1.3.1.** O disposto no subitem acima não impede a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte de participarem dos lotes/itens que serão destinados à ampla concorrência.

**5.1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota RESERVADA e a cota AMPLA, a contratação se dará pelo menor valor.**

**5.2.** O licitante deverá estar credenciado até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**5.3.** O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

**5.4.** Será vedada a participação de empresas:

**5.4.1.** Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

**5.4.2.** Suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Hortolândia;

**5.4.3.** Que estejam em processo de falência e recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução; e



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**5.4.4.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Hortolândia.

**5.4.5.** Empresas reunidas em consórcio, qual seja sua constituição.

## **6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**6.1.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Adjudicar o bem objeto da licitação, caso não haja manifestação de nenhum licitante quanto a intenção de apresentar recursos;
- j) Receber, examinar e encaminhar os recursos para decisão da autoridade competente;
- k) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para abrir processo administrativo para apuração de irregularidade ocorridas durante a licitação, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

## **7 – CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**7.1** Os interessados deverão nomear por meio do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

**7.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

habilitação previstas no Edital;

**7.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

**7.4** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmlicitacoes.com.br](http://www.bbmlicitacoes.com.br).

**7.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**7.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**7.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES**

**8.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

**8.1.1** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**8.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**8.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

## **9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

**9.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**9.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**9.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.5.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer equívoco da mesma natureza.

**9.6.** Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

**9.7.** O licitante que não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**9.8.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do subitem 9.7, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”.

**9.9.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**9.10.** Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

**9.12.** A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

**9.13.** Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**9.14.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9.15.** Concluída a fase de classificação das propostas, os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, bem como a proposta de preços atualizada, deverão ser impressos pela Administração Municipal, subsidiando o processo administrativo autuado para processamento da presente licitação.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**9.16.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**9.17.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**9.18.** A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

**9.19.** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

**9.19.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**9.19.1.1.** A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**9.19.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.19.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no subitem 9.19.1.1;



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**9.19.1.3.** Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.19.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.19.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**9.20.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**9.21.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.17 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.22.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**9.23.** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

**9.24.** Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

## **10 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

**10.1.1** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**10.2.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – Memorial Descritivo**;



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**10.3.** A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**10.4.** Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço de cada lote ofertado.

**10.5.** O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos.

**10.6.** Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I – Memorial Descritivo**, deste Edital.

**10.7.** Data e assinatura do Representante Legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

**10.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **11 – DO EDITAL**

**11.1. Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br),** o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)> Acesso rápido> Portal Hortolândia Fácil> ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

**11.1.1.** Este recolhimento deverá ser feito através da guia de arrecadação competente.

## **12 – DAS INFORMAÇÕES**

**12.1.** As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Hortolândia, através do telefone (19)3965-1400 – ramal 6915, ou do e-mail **[licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br)**.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**13.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no Art. 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e o artigo 9º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**13.1.1.** A Administração deverá decidir sobre a impugnação e responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 1 (um) dia antes da data de abertura da sessão eletrônica do certame, preferencialmente.

**13.1.2.** Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

**13.2.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

**13.3.** Os recursos administrativos serão disciplinados nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, observados os procedimentos lá estabelecidos.

**13.4.** A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado por meio eletrônico, através do e-mail **licitacao@hortolandia.sp.gov.br**, ou junto ao **Departamento de Suprimentos**, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia/SP, no horário das 08 às 17 horas.

### **14 – DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** A documentação relativa à habilitação deverá estar **válida na data da sessão**, sob pena de inabilitação. A documentação deverá, ainda, ser anexada na aba própria do sistema (documentos de habilitação), com arquivos nomeados expressamente conforme pedido, **até o prazo final fixado no preâmbulo deste edital** para o cadastro das propostas iniciais e habilitação.

**14.2.** A documentação relativa à regularidade jurídica é a seguinte:



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**14.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**14.2.2.** Ato constitutivo consolidado, com objeto compatível, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

**14.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**14.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal** é a seguinte:

**14.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

**14.3.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado** da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, dentro do prazo de validade.

**14.3.3.** Prova de inscrição no **Cadastro Estadual** de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**14.3.4.** Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

**14.3.5.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

**14.4.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

**14.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

**14.4.1.1.** Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**14.5.** A documentação relativa à **regularidade trabalhista** é a seguinte:

**14.5.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

**14.6.** Outros documentos necessários para habilitação da licitante:

**14.6.1.** Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo II**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.6.2.** Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do **Anexo III**.

**14.7.** A documentação relativa à comprovação de **qualificação técnica** é a seguinte:

**14.7.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do lote na qual o participante cotar, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

**14.7.2.** Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, firmada por representante legal devidamente identificado, de que reúne condições de apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, após o



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

término da sessão, caso declarado vencedor, uma amostra de cada item que compõe o lote e os laudos em cópia autenticada ou em seu original solicitados em edital.

**14.8.** Na aba própria do sistema (ficha técnica), todas as licitantes deverão apresentar ainda:

**14.8.1.** Catálogos ou Folder ou qualquer outro documento que comprovem as características técnicas dos itens, devendo os documentos estarem identificados com o número do item/relacionados no memorial/edital, organizadas de forma a não impedir ou dificultar sua análise.

**14.8.2.** Para análise da documentação exigida no subitem anterior, a Sessão poderá ser suspensa, a critério do(da) Pregoeiro(a), pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que estes documentos sejam avaliados pelo pessoal técnico da área da Secretaria Requisitante.

**14.9.** Para as empresas que cotarem os produtos abrangidos na Lei Federal nº 6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

**14.9.1.** Licença de funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatível com os itens objeto da licitação, estando dispensadas as empresas as varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local.

**14.9.2.** Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso; que poderá ser consultada em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, compatível com os itens objeto da licitação.

**14.9.2.1.** Ressalva: Se a licitante for isenta, essa deverá apresentar documento comprobatório emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em nome da empresa.

## **15 – DAS AMOSTRAS**

**15.1.** Os licitantes vencedores deverão apresentar as amostras e documentação comprobatória quando solicitado no memorial descritivo. As amostras e documentos deverão ser entregues no **prazo de 5 (cinco) dias**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**úteis** após o encerramento da sessão, junto ao Departamento Administrativo, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – bairro Remanso Campineiro – Hortolândia/SP, sob pena de exclusão do certame. As amostras dos produtos ofertados deverão indicar item, lote e identificação da empresa vencedora. Para análise das amostras, as mesmas deverão conter as características que comprovem que o produto ofertado atende ao solicitado.

**15.2.** As amostras serão analisadas com base nas especificações contidas neste memorial descritivo.

**15.3.** Os laudos de ensaio físicos solicitados no memorial descritivo, deverão estar em nome da empresa licitante ou do fabricante do produto. Os laudos solicitados visam a comprovação do atendimento das características e resoluções exigidas para o item solicitado.

Em caso de desacordo do produto ofertado, esse será desclassificado, chamando-se para análise o segundo colocado e assim por diante, até que se atenda as especificações solicitadas.

**15.4.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá analisar, a qualquer tempo, as características dos demais produtos fornecidos pelas empresas a fim de verificar se estão em conformidade com o edital sob pena de medidas administrativas cabíveis.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

**16.1.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**16.2.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

**16.3.** Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do(a) Pregoeiro(a).

**16.4.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**16.5.** Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

**16.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**16.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**16.6.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

**16.7.** As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas.

## **17 – DOS PROCEDIMENTOS**

**17.1.** Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos por **SÁTIRA IDALINA SOUZA LIMA**, Pregoeiro(a), contando com equipe de apoio, segundo a legislação vigente e as fases apontadas abaixo.

**17.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

**17.3.** As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

**17.4.** Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

**17.5.** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se, a desistente, às penalidades previstas neste edital.

**17.6.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 9.19.1 a 9.19.2 deste edital;

**17.7.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**17.8.** Declarada finda a etapa competitiva, o(a) Sr.(Sra.) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignado-a em ata.

**17.9.** O(A) Sr.(Sra.) Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

## **18 – DOS RECURSOS**

**18.1.** Após o encerramento da avaliação das propostas comerciais e documentos habilitatórios, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**18.2.** Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema via Chat, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, nos termos do art. 4º, XVIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

**18.3.** As razões recursais e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção RECURSO;

**18.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

procedimento licitatório;

**18.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**18.6.** O recurso contra decisão do(da) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **19 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**19.1.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

## **20 – DOS PREÇOS, DAS COTAÇÕES E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**20.1.** Não haverá reajuste de preço na vigência da ata, por força da legislação vigente.

**20.1.1.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

**20.1.2.** Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

**20.2.** No exercício de 2021, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>FICHA</b>
GOVERNO	02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.30	<b>21</b>
PLANEJAMENTO URBANO	02.22.01.04.121.0102.2050.3.3.90.30	<b>51</b>
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.23.01.03.092.0207.2050.3.3.90.30	<b>73</b>



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

FINANÇAS	02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.30	<b>88</b>
ADMINISTRAÇÃO	02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.30	<b>123</b>
MEIO AMBIENTE	02.26.01.18.541.0308.2050.3.3.90.30	<b>153</b>
SEGURANÇA	02.27.01.06.181.0309.2050.3.3.90.30	<b>197</b>
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.30	<b>213</b>
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.38.01.15.451.0308.2050.3.3.90.30	<b>680</b>
MOBILIDADE URBANA	02.30.01.15.452.0309.2050.3.3.90.30	<b>234</b>
HABITAÇÃO	02.31.01.16.482.0205.2050.3.3.90.30	<b>266</b>
INCLUSÃO SOCIAL	02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.30	<b>288</b>
EDUCAÇÃO	02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.30	<b>386</b>
CULTURA	02.36.01.13.122.0204.2050.3.3.90.30	<b>622</b>
ESPORTE	02.37.01.27.812.0204.2050.3.3.90.30	<b>656</b>
SAÚDE	02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30	<b>500</b>

**20.2.1.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa.

## **21 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**21.1** A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**21.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**21.3.** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias fora a dezena, mediante ateste da Nota Fiscal pelo gestor contratual.

**21.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido;

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**22.1.** As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo IV**.

**22.2.** Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o licitante vencedor assine a Ata de Registro de Preços.

**22.3.** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do licitante vencedor, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

**22.4.** A critério da Administração, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação licitante vencedor.

**22.5.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação.

## **23 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**23.1.** As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Memorial Descritivo e demais anexos que acompanham este edital.

**23.2.** A proponente vencedora se obriga a entregar os produtos ora licitados no prazo indicado no Memorial Descritivo.

**23.3.** A proponente vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a nota de empenho;

**23.4.** Na eventualidade de alguma inconsistência na nota fiscal/fatura, a proponente vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para correção da nota fiscal/fatura não aprovada.

**23.5.** Obriga-se a proponente vencedora a arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga.

## **24 – DO FORNECIMENTO**

**24.1.** Após emissão das competentes nota de empenho em favor da(s) detentora(s), a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal expedirá Ordem de Fornecimento, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos itens empenhados.

**24.2.** O prazo para efetivação da entrega dos produtos **não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento do empenho.

**24.3.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua das Castanheiras, 200 – Celog Galpão 67, Jd. São Bento – Hortolândia SP.

**24.4.** Os itens deverão ser entregues com prazo de validade condizente com aqueles exigidos nas **tabelas do item 2** do Memorial Descritivo (**ANEXO I**).

**24.5.** Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

**24.5.1.** Somente serão aceitas as trocas de marcas desde que comprovada a descontinuidade do produto, sob pena de aplicação de sanção administrativa, devendo o mesmo ser substituído por produto compatível, sendo que o pedido deve ser remetido ao gestor do contrato com antecedência.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**24.6.** Os objetos serão recebidos:

**24.6.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta.

**24.6.2.** Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**24.6.3.** Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do memorial descritivo e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

**24.6.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**24.6.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

## **25 – DAS PENALIDADES**

**25.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019, conforme **ANEXO VII**;

**25.2.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

## **26 – DA RESCISÃO DA ATA**

**26.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**26.2.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

**26.3.** Rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras “a” a “f” do subitem **26.1**, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**27.2.** O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

**27.3.** A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições de habilitação.

**27.4.** Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao (à) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.5.** Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório, como também dos princípios gerais de direito.

**27.6.** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

**27.7.** Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Estado, bem como no Diário Oficial do Município de Hortolândia.

**27.8.** A licitante vencedora deverá apresentar junto com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do **Anexo VI**, devidamente preenchido e assinado.

## **28 – DOS ANEXOS**

**28.1.** Constituem anexos deste edital:

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**ANEXO A – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**ANEXO VII – DECRETO MUNICIPAL N.º 4.309/2019**

Hortolândia, 13 de agosto de 2021.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1 – OBJETO**

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração direta.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Informamos que os produtos elencados no Memorial Descritivo não conduzem a uma determinada marca ou fornecedor. Ressaltamos que todos estes produtos levam em conta apenas padrões de qualidade e rendimento adequados para aquilo que se prestam.

Neste sentido, os padrões de qualidade e rendimento pretendidos para os bens que se pretende adquirir, resultam de uma avaliação prática dos melhores produtos existentes no mercado e que acabam por possuírem total similaridade, uma vez que estes produtos são comuns, disponíveis no mercado fornecedor de forma absolutamente ordinária. Esta avaliação prática resulta da experimentação dos produtos por este e vários outros órgãos públicos ao longo dos últimos anos. Aliás, vale lembrar que, para cada um dos elementos que compõem os lotes, há diversos e variados fabricantes e fornecedores finais.

O objetivo desta pretensão de aquisição de produtos com adequados padrões de qualidade e rendimento é justamente a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Municipalidade, escopo máximo da licitação, atendendo-se aos princípios de regência esculpidos na legislação.

Desta feita, é o que razoavelmente se concebe, ponderando-se os elementos de caracterização, de tal sorte que a impessoalidade, isonomia, eficiência e competitividade do certame estão objetiva e amplamente fortalecidos.

A apresentação de amostras das empresas vencedoras se faz necessário para averiguação quanto ao registro/ notificação perante a Anvisa devido tratar-se de produtos químicos ou de higiene evitando, assim, que os produtos contenham componentes nocivos à saúde de forma a respeitar as normas de segurança do trabalho e proteção dos funcionários.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

O zelo da administração na solicitação de amostras tem objetivo de evitar problemas futuros, em decorrência da responsabilidade objetivo por omissão e permissão da utilização de produtos de qualidade duvidosa. Cabe, ainda, dizer que todos os produtos deverão estar de acordo com as Normas Técnicas a eles aplicadas, bem como a municipalidade fará a gestão do contrato conforme o disposto na lei de licitações e no Código de Defesa do Consumidor.

Quanto à forma de julgamento, o que deve ser ponderado é o modelo de gestão a ser implementado por ocasião da aquisição, verificadas as condições operacionais deste município, previamente existentes e constatadas ao tempo da pretensão da aquisição. Nesta linha de raciocínio, esta Secretaria leva em conta que, além de diminuir o número de contratos para serem geridos, o julgamento pelo menor preço por lote - proporciona uma maior economia de escala, na medida em que o maior volume e variedade dos produtos a serem adquiridos, acabam contribuindo para uma situação de maior interesse comercial por parte dos pretendidos fornecedores.

Outrossim, a maior preocupação que se deve ter quando do julgamento pelo menor preço por lote é se fabricantes teriam condições de atender a todo o lote, haja vista que distribuidores, atacadistas e varejistas sempre terão condições, pois estes compram dos fabricantes para revenderem. Sendo assim, da maneira como os lotes foram compostos, os fabricantes de cada linha de produtos terão condições de fabricar todos os itens que compõem cada lote.

<b>LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA 75%</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>
1	05.001.0465	750	Fr.	Álcool teor 92,8° para limpeza de superfícies em geral, não resíduos ou manchas. Composição: álcool etílico e desnaturante. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação.	
2	05.001.0794	750	Gl.	Álcool teor 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				após o certame: Amostra do item e registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação.	
3	05.001.0795	750	LT	Álcool teor 70°, bactericida, desinfetante para uso em geral. Composição: álcool etílico, antioxidantes, conservante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de 300ml com tampa spray. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação.	
4	05.001.0072	750	Gl.	Desinfetante pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de pinho, Composição: fragrância, corante, nonilfenol etoxilado, água e principio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO de irritação e corrosão cutânea e ocular, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo do teor de tensoativo catiônico, laudo da atividade bactericida frente as cepas: pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação	
5	05.001.0690	750	Fr.	Desinfetante com ação bactericida, germicida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, Composição: coadjuvantes, emulsificantes, fragrância, água e princípio ativo de amônio quaternário +/- 0,57-0,60%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml. O vencedor deverá apresentar em	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e trichophyton mentagrophytes. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação	
6	05.001.0234	750	Fr.	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do teor de cloro ativo, laudo do PH puro, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação.	
7	05.001.0796	750	Lt	Desinfetante de uso geral, bactericida, fragrância agradável. Composição: solvente, carga, antioxidante, conservante, fragrância propelente e componente ativo cloreto de amônio quaternário +/-0,17%-0,20%. Embalagem: Lata de metal 400ml com tampa spray,. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação.	
8	01.004.1585	750	Gl.	Água sanitária com cloro ativo, ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças,	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				<p>vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do teor de cloro ativo, laudo do PH puro, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação.</p>	
9	05.001.0646	750	Gl.	<p>Hipoclorito de sódio com cloro ativo, bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5%-5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do teor de cloro ativo, laudo do PH puro, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo de toxidade oral aguda. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação</p>	
10	05.001.0068	60	Fr.	<p>Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme,</p>	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				espesante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 200ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação.	
11	05.001.0117	60	Fr.	Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: componente ativo de álcool etoxilado, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da determinação do PH puro, laudo da contagem de bactérias, fungos, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus e coliformes totais e fecais e laudo de sensibilização dérmica. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
12	05.001.0692	60	Unid	Limpa vidros, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação.	
13	05.001.0764	60	Gl.	Amaciante para roupas, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante,	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
14	05.001.0316	60	unid	Sabão em barra com glicerina, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas cada. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
15	05.001.0119	60	KG	Sabão em pó, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Sachê de 1 kg. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
16	05.001.0283	75	Fr.	Detergente líquido neutro, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: tensoativo aniônicos, neutralizantes, coadjuvantes, conservante, corante, fragrância, água e componente ativo de ácido linear alquilbenzeno sulfônico. Embalagem: Frasco plástico transparente de 500 ml com tampa push pull. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame:	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da determinação do PH, laudo da estabilidade térmica e ao ar e laudo de sensibilização dérmica. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
17	05.001.0649	75	Gl.	Detergente líquido neutro, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: tensoativo aniônicos, neutralizantes, coadjuvantes, conservante, corante, fragrância, água e componente ativo de ácido linear alquilbenzeno sulfônico. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da determinação do PH, laudo da estabilidade térmica e ao ar e laudo de sensibilização dérmica. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação	
18	05.001.0478	60	unid	Inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água, propelente e ativos de d'aletrina, d' tetrametrina e cinfenotrina 0,13. Embalagem: Lata de metal de 300ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	

<b>LOTE 02 – ME - EPP 25%</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

1	05.001.0465	250	Fr.	Álcool teor 92,8° para limpeza de superfícies em geral, não resíduos ou manchas. Composição: álcool etílico e desnaturante. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação.	
2	05.001.0794	250	Gl.	Álcool teor 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação.	
3	05.001.0795	250	LT	Álcool teor 70°, bactericida, desinfetante para uso em geral. Composição: álcool etílico, antioxidantes, conservante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de 300ml com tampa spray. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação.	
4	05.001.0072	250	Gl.	Desinfetante pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de pinho, Composição: fragrância, corante, nonilfenol etoxilado, água e principio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO de irritação e	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				corrosão cutânea e ocular, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo do teor de tensoativo catiônico, laudo da atividade bactericida frente as cepas: pseudomonas aeruginosa, salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação	
5	05.001.0690	250	Fr.	Desinfetante com ação bactericida, germicida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, Composição: coadjuvantes, emulsificantes, fragrância, água e princípio ativo de amônio quaternário +/- 0,57-0,60%. Embalagem: Frasco plástico de 500ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e trichophyton mentagrophytes. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação	
6	05.001.0234	250	Fr.	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do teor de cloro ativo, laudo do PH puro, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

7	05.001.0796	250	Lt	Desinfetante de uso geral, bactericida, fragrância agradável. Composição: solvente, carga, antioxidante, conservante, fragrância propelente e componente ativo cloreto de amônio quaternário +/-0,17%-0,20%. Embalagem: Lata de metal 400ml com tampa spray,. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação.	
8	01.004.1585	250	Gl.	Água sanitária com cloro ativo, ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do teor de cloro ativo, laudo do PH puro, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação.	
9	05.001.0646	250	Gl.	Hipoclorito de sódio com cloro ativo, bactericida, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5%-5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO do teor de cloro ativo, laudo do PH puro, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e pseudomonas aeruginosa e laudo de toxidade oral aguda. Prazo de validade: 06 meses após a data de fabricação	
10	05.001.0068	20	Fr.	Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 200ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação.	
11	05.001.0117	20	Fr.	Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: componente ativo de álcool etoxilado, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solubilizante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da determinação do PH puro, laudo da contagem de bactérias, fungos, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, staphylococcus aureus e coliformes totais e fecais e laudo de sensibilização dérmica.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
12	05.001.0692	20	Unid	Limpa vidros, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 03 anos após a data de fabricação.	
13	05.001.0764	20	Gl.	Amaciante para roupas, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
14	05.001.0316	20	unid	Sabão em barra com glicerina, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de 200 gramas cada. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
15	05.001.0119	20	KG	Sabão em pó, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				água. Embalagem: Sachê de 1 kg. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
16	05.001.0283	25	Fr.	Detergente líquido neutro, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: tensoativo aniônicos, neutralizantes, coadjuvantes, conservante, corante, fragrância, água e componente ativo de ácido linear alquilbenzeno sulfônico. Embalagem: Frasco plástico transparente de 500 ml com tampa push pull. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da determinação do PH, laudo da estabilidade térmica e ao ar e laudo de sensibilização dérmica. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
17	05.001.0649	25	Gl.	Detergente líquido neutro, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: tensoativo aniônicos, neutralizantes, coadjuvantes, conservante, corante, fragrância, água e componente ativo de ácido linear alquilbenzeno sulfônico. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da determinação do PH, laudo da estabilidade térmica e ao ar e laudo de sensibilização dérmica. Prazo de validade: 02 anos após	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				a data de fabricação	
18	05.001.0478	20	unid	Inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água, propelente e ativos de d'aletrina, d' tetrametrina e cinfenotrina 0,13. Embalagem: Lata de metal de 300ml. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	

<b>LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA 75%</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>
1	05.001.0379	30	Unid	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
2	05.001.0782	30	Unid	Cesto de lixo em aço inox, capacidade para 20 litros, com acabamento e balde interno em polipropileno (cesto interno removível). Medidas aproximadas de 37 Cm X 29 Cm X 45 Cm e peso aproximado de 3kg. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o transporte.	
3	05.001.0783	30	Unid	Cesto de lixo em aço inox, com tampa basculante, medindo aproximadamente 25cm de diâmetro x 60cm de altura. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o transporte.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

4	05.001.0629	30	Unid	Cesto de lixo redondo, com pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno, atóxico, com capacidade de até 12 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
5	05.001.0444	30	Unid	Cesto de lixo redondo, confeccionado em material de polipropileno ou de poliestireno, atóxico, com capacidade volumétrica de até 100 litros, alça para transporte e tampa removível na cor preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
6	05.001.0721	30	Unid	Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno ou de poliestireno, atóxico, com capacidade volumétrica para 12 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
7	05.001.0652	75	Conj.	Conjunto para limpeza seletiva, composto de 4 lixeiras com capacidade para até 50 litros cada, confeccionada em material resistente a impactos, raios ultravioletas (UV), abertura da tampa através de chave, com estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
8	05.001.0527	30	Unid.	Desentupidor de pia, bocal sanfonado em borracha ou plástico de 1ª qualidade, com diâmetro de aproximadamente 9,5cm e altura de 17 cm. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
9	05.001.0528	30	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário, bocal confeccionado em borracha de 1ª qualidade, com diâmetro aproximado de 14cm e cabo de madeira encapado ou liso de 60cm. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				fabricante.	
10	05.001.0727	30	Unid.	Escova multiuso, anatômica, capa com aparência de tecido. Dimensões aproximadas: 12x6,5x3,8, composto de material sintético, pigmento e metal. Produto deverá ser de 1ª qualidade e deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
11	05.001.0627	30	Pct.	Esponja de aço carbono, abrasiva, degradável, com fios micro ondulados, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, painéis, talheres, ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de 60 gramas, reciclável contendo 8 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Prazo de validade: 03 anos após sua fabricação.	
12	05.001.0066	75	Pct.	Esponja multiuso, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de painéis em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem reciclável contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Prazo de validade: indeterminado.	
13	05.001.0655	75	Unid	Flanela para limpeza, confeccionado em algodão flanelado, na cor laranja, tamanho aproximado 28x38cm. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
14	05.001.0447	30	Unid.	Mangueira de jardim, trançada, composta de 3 camadas, sendo 2 camadas de PVC cristal e uma de malha de fios de poliéster, 30 mt. cores diversas. Bitola de ½. Embalagem plástica contendo informações sobre o produto e fabricante.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

15	05.001.0656	30	Unid.	Mop pó completo, com cabo de alumínio de no mínimo 1,20m, armação profissional com luva composta por fios acrílicos. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
16	05.001.0533	30	Unid.	Pá para lixo com base de metal, medidas aproximadas 19cmx19cm, cabo de madeira encapado ou liso de 80cm. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
17	05.001.0451	75	Unid	Pano de copa, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 58x42cm, com acabamento em overlock. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
18	05.001.0642	75	Unid	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75x45cm, costurado, tipo saco. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
19	05.001.0556	75	Dz.	Prendedor de roupa, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, excelente ângulo de abertura, não marca, não suja a roupa, molas de aço carbono (não enferruja), utilizado em todo tipo de roupa. Tamanho: 7,8cm, cor preta. Acondicionado em pote/pacote contendo 12 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Prazo de validade: indeterminado.	
20	05.001.0004	30	Unid.	Rodo puxa e seca cepa plástica (pp) de mínimo 38 cm com dentes plásticos para segurar o pano, borracha acoplada feita de EVA, dupla, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

21	05.001.0021	30	Unid.	Rodo puxa e seca cepa plástica (pp) de mínimo 58 cm com dentes plásticos para segurar o pano, borracha acoplada feita de EVA, dupla, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
22	05.001.0357	30	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa plástica. Cerdas de até 13cm, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
23	05.001.0739	30	Unid.	Vassoura de palha com cerdas naturais, leque de aproximadamente 29 cm, amarração reforçada de nylon ou arame, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
24	05.001.0654	30	Unid.	Vassoura de pelo sintético, base confeccionada em madeira de 38 cm, cerdas de pelo fixadas a base, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
25	05.001.0741	30	Unid.	Vassoura de piaçava rígida nº 5, tipo leque com cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
26	05.001.0547	30	Unid.	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, tipo lavatina, cerdas sintéticas com fixação junto ao cabo, cabo plástico de aproximadamente 17cm e suporte plástico para descanso no formato redondo. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.
27	05.001.0700	30	Unid.	Vassoura tipo ancinho, para limpeza de grama e folhas, estrutura e dentes de



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				plástico, cabo plástico de no mínimo 1,40m, aproximadamente 20 dentes. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
--	--	--	--	---	--

<b>LOTE 04 – ME - EPP 25%</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>
1	05.001.0379	10	Unid	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
2	05.001.0782	10	Unid	Cesto de lixo em aço inox, capacidade para 20 litros, com acabamento e balde interno em polipropileno (cesto interno removível). Medidas aproximadas de 37 Cm X 29 Cm X 45 Cm e peso aproximado de 3kg. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o transporte. A empresa vencedora deverá apresentar amostra.	
3	05.001.0783	10	Unid	Cesto de lixo em aço inox, com tampa basculante, medindo aproximadamente 25cm de diametro x 60cm de altura. Embalado conforme praxe do fabricante, desde que a embalagem seja segura e não danifique o produto durante o transporte. A empresa vencedora deverá apresentar amostra.	
4	05.001.0629	10	Unid	Cesto de lixo redondo, com pedal, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno, atóxico, com capacidade de até 12 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				contendo informações necessárias.	
5	05.001.0444	10	Unid	Cesto de lixo redondo, confeccionado em material de polipropileno ou de poliestireno, atóxico, com capacidade volumétrica de até 100 litros, alça para transporte e tampa removível na cor preta. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
6	05.001.0721	10	Unid	Cesto de lixo, confeccionado em material de polipropileno ou de poliestireno, atóxico, com capacidade volumétrica para 12 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
7	05.001.0652	25	Conj.	Conjunto para limpeza seletiva, composto de 4 lixeiras com capacidade para até 50 litros cada, confeccionada em material resistente a impactos, raios ultravioletas (UV), abertura da tampa através de chave, com estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
8	05.001.0527	10	Unid.	Desentupidor de pia, bocal sanfonado em borracha ou plástico de 1ª qualidade, com diâmetro de aproximadamente 9,5cm e altura de 17 cm. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
9	05.001.0528	10	Unid.	Desentupidor de vaso sanitário, bocal confeccionado em borracha de 1ª qualidade, com diâmetro aproximado de 14cm e cabo de madeira encapado ou liso de 60cm. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
10	05.001.0727	10	Unid.	Escova multiuso, anatômica, capa com aparência de tecido. Dimensões aproximadas: 12x6,5x3,8, composto de	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				material sintético, pigmento e metal. Produto deverá ser de 1ª qualidade e deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
11	05.001.0627	10	Pct.	Esponja de aço carbono, abrasiva, degradável, com fios micro ondulados, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, panelas, talheres ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de 60 gramas, reciclável contendo 8 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Prazo de validade: 03 anos após sua fabricação.	
12	05.001.0066	25	Pct.	Esponja multiuso, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de panelas em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem reciclável contendo 4 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Prazo de validade: indeterminado. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da avaliação bacteriostica para as cepas: staphylococcus aureus, staphylococcus epidermidis, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e aspergillus niger.	
13	05.001.0655	25	Unid	Flanela para limpeza, confeccionado em algodão flanelado, na cor laranja, tamanho aproximado 28x38cm. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
14	05.001.0447	10	Unid.	Mangueira de jardim, trançada, composta	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				de 3 camadas, sendo 2 camadas de PVC cristal e uma de malha de fios de poliéster, 30 m, cores diversas. Bitola de ½. Embalagem plástica contendo informações sobre o produto e fabricante.	
15	05.001.0656	10	Unid.	Mop pó completo, com cabo de alumínio de no mínimo 1,20m, armação profissional com luva composta por fios acrílicos. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
16	05.001.0533	10	Unid.	Pá para lixo com base de metal, medidas aproximadas 19cmx19cm, cabo de madeira encapado ou liso de 80cm. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
17	05.001.0451	25	Unid	Pano de copa, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 58x42cm, com acabamento em overlock. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
18	05.001.0642	25	Unid	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75x45cm, costurado, tipo saco. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	
19	05.001.0556	25	Dz.	Prendedor de roupa, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, excelente ângulo de abertura, não marca, não suja a roupa, molas de aço carbono (não enferruja), utilizado em todo tipo de roupa. Tamanho: 7,8cm, cor preta. Acondicionado em pote/pacote contendo 12 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante. Prazo de validade: indeterminado.	
20	05.001.0004	10	Unid.	Rodo puxa e seca cepa plástica (pp) de mínimo 38 cm com dentes plásticos para	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				segurar o pano, borracha acoplada feita de EVA, dupla, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
21	05.001.0021	10	Unid.	Rodo puxa e seca cepa plástica (pp) de mínimo 58 cm com dentes plásticos para segurar o pano, borracha acoplada feita de EVA, dupla, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
22	05.001.0357	10	Unid.	Vassoura com cerdas de nylon, tipo noviça, com capa plástica. Cerdas de até 13cm, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
23	05.001.0739	10	Unid.	Vassoura de palha com cerdas naturais, leque de aproximadamente 29 cm, amarração reforçada de nylon ou arame, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
24	05.001.0654	10	Unid.	Vassoura de pelo sintético, base confeccionada em madeira de 38 cm, cerdas de pelo fixadas a base, cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
25	05.001.0741	10	Unid.	Vassoura de piaçava rígida nº 5, tipo leque com cabo revestido em PVC com 1,20m. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
26	05.001.0547	10	Unid.	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, tipo lavatina, cerdas sintéticas com fixação junto ao cabo, cabo plástico de aproximadamente 17cm e suporte plástico para descanso no formato	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				redondo. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	
27	05.001.0700	10	Unid.	Vassoura tipo ancinho, para limpeza de grama e folhas, estrutura e dentes de plástico, cabo plástico de no mínimo 1,40m, aproximadamente 20 dentes. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante.	

<b>LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>
1	05.001.0018	750	Pares	Luva de segurança P, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	
2	05.001.0013	750	Pares	Luva de segurança M, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	
3	05.001.0014	750	Pares	Luva de segurança G, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

4	05.001.0797	1500	Cx	Luva de vinil, descartável, tamanho G, ambidestra, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
5	05.001.0798	1500	Cx	Luva de vinil, descartável, tamanho M, ambidestra, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
6	05.001.0799	1500	Cx	Luva de vinil, descartável, tamanho P, ambidestra, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
7	05.001.0800	6000	Cx	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho G, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
8	05.001.0801	6000	Cx	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho M, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
9	05.002.0070	1500	Cx	Mascara descartável confeccionada em TNT (100% polipropileno), com cliques nasal, com dois elásticos laterais que prendem atrás da orelha ajudando no apoio da mascara. Acondicionado em pacote/caixa contendo 50 unidades.	
10	05.001.0526	300	PCT	Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT, indicada para uso no setores da saúde, cozinha e estética, acondicionada em pacote contendo 100 unidades.	

<b>LOTE 06 – ME - EPP 25%</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>
1	05.001.0018	250	Pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	
2	05.001.0013	250	Pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	
3	05.001.0014	250	Pares	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	
4	05.001.0797	500	Cx	Luva de vinil, descartável, tamanho G, ambidestra, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
5	05.001.0798	500	Cx	Luva de vinil, descartável, tamanho M, ambidestra, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
6	05.001.0799	500	Cx	Luva de vinil, descartável, tamanho P, ambidestra, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
7	05.001.0800	2000	Cx	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho G, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

8	05.001.0801	2000	Cx	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho M, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.	
9	05.002.0070	500	Cx	Mascara descartável confeccionada em TNT (100% polipropileno), com cliques nasal, com dois elásticos laterais que prendem atrás da orelha ajudando no apoio da mascara. Acondicionado em pacote/caixa contendo 100 unidades.	
10	05.001.0526	100	PCT	Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT, indicada para uso no setores da saúde, cozinha e estética, acondicionada em pacote contendo 100 unidades.	

<b>LOTE 07 – COTA PRINCIPAL 75%</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>
1	05.003.0136	1.500	Fr.	Álcool Gel teor 70° com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Frasco plástico transparente de 500ml/440g com tampa do tipo “válvula pump”. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da estabilidade acelerada, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo da avaliação bacteriostica	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli K12 e laudo de irritação e corrosão cutânea. . Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação	
2	05.003.0135	1500	Gl.	Álcool Gel teor 70° com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Galaão plástico transparente de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da estabilidade acelerada, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo da avaliação bacteriostica para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli K12 e laudo de irritação e corrosão cutânea. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
3	05.003.0137	1500	REF	Álcool Gel teor 70° com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Refil selado de no mínimo 700ml com bico dosador. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da estabilidade acelerada, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo da avaliação bacteriostica	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli K12 e laudo de irritação e corrosão cutânea. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
4	05.001.0603	5.700	Unid.	Condicionador infantil para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente, fragrância agradável, não irrita os olhos. Composição: água, lauril sulfato de sódio, laureth sulfosuccinato dissódico, cloreto de sódio, cocamida DEA, cocamidopropil betaína, acetamida MEA, diestearato de PEG-12, CI 19140, EDTA tetrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona, metilsotiazolinona, amil cinamal, sal butilbutilfenil. Embalagem: Frasco plástico reciclável de 480ml com tampa flip top. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
5	05.003.0074	1500	Unid.	Creme dental tripla proteção, anticáries, com flúor, sabor menta. Composição: água, calcium carbonate, celulose gum, sodium benzoate, glycerin, flavor, sodium laureth sulfate, sodium monofluorophosphate 1500 ppm, sodium saccharin. Embalagem: tubo plástico contendo 90 gramas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

6	05.003.089	3000	Unid.	Creme dental infantil, anticáries, sem flúor, sabor morango. Composição: aqua, calcium carbonate, cellulose gum, sodium benzoate, glycerin, sodium laureth sulfate, sodium saccharin. Embalagem: tubo plástico contendo 50 gramas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.
7	05.003.0057	750	Unid.	Escova dental adulto com cerdas de nylon macias, distribuídas em 4 fileiras, totalizando 28 tufo de cerdas, separadas uniformemente e separadas na mesma altura, cabo reto medindo aproximadamente 17 cm anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas. Embalado individualmente.
8	05.003.0095	1500	Unid.	Escova dental infantil, indicada para crianças de 6 a 24 meses, Cabeça pequena, cantos arredondados e laterais emborrachadas para proteger as sensíveis gengivas do bebê durante a escovação. Cerdas extra macias com pontas arredondadas, tufo frontais mais altos para auxiliar na higiene dos dentes de difícil acesso. Cabo emborrachado e encorpado com empunhadura segura. Acompanha capa protetora para acondicionamento da escova.
9	05.003.0005	6000	Unid.	Escova dental infantil, para crianças a partir dos 4 anos, com cabeça pequena e ovalada que facilita a escovação, mínimo de 25 tufo, com cerdas de nylon macia, corte reto e pontas arredondadas, cabo com designer mais largo e com aplicação de textura, que evita que escova escorregue facilitando o manuseio durante a escovação. Com capa



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				protetora.	
10	05.003.0025	300	Unid.	Esponja para banho, com ação antibacteriana para combate a proliferação de bactérias e fungos na esponja, medindo aproximadamente 115x82x23mm, produto atóxico, composto de espuma de poliuretano com bactericida e manta sintética, embalada individualmente em saco plástico transparente que permite a visualização do produto, devidamente identificado com marca, fabricante, composição do produto, esponja de cores sortidas.	
11	05.003.0073	1500	Unid.	Fio dental confeccionado em poliamida cera e aroma, com no mínimo 25m para remoção de placa bacteriana embalagem pocket com tampa flip top, reembalado em saquinho plástico cristal lacrado.	
12	05.003.0039	1.500	Barra	Sabonete em barra, hidratante, para uso corporal. Composição básica: sodium tallowate, agua, sodium palm, propylene glycol, sodium cocoyl isethionate, etidronic acid, cocamidopropyl, cocos nucifera oil, macadâmia integrifolia seed oil, limonene, coumarin. Embalagem plástica contendo 1 barra de 85 gramas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
13	05.001.0666	300	Gl.	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem perfume, ideal para uso em clinicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composição: citric acid, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide DEA, triclosan 0,1%, álcool, methylchlorisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 e aqua. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da avaliação bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo de estabilidade acelerada. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
14	05.001.0209	1.500	Unid.	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem perfume, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composição: citric acid, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide DEA, triclosan 0,1%, álcool, methylchlorisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 e aqua. Embalagem: Refil plástico selado de 800ml com bico dosador. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da avaliação bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo de estabilidade acelerada. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
15	05.001.0605	6000	Unid.	Sabonete líquido infantil, hidratante, suave, hipoalergênico, glicerinado, testado dermatologicamente. Composição: Aqua (water), Sodium Laureth Sulfate Sulfosuccinate, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Gliceryn, Sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Parfum, Citric	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				Acid, Methylchloroisothiazolinone and Methylisothiazolinone, Disodium EDTA. Embalagem: Frasco plástico contendo 200 ml com tampa tipo flip-top. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO de sensibilização dérmica, laudo de estudo clinico controlado de instalação com acompanhamento oftalmológico e laudo de estabilidade acelerada. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
16	05.003.0062	6000	Unid.	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente, fragrância agradável, não irrita os olhos. Composição: agua, lauril sulfato de sódio, laureth sulfosuccinato dissódico, cloreto de sódio, cocamida DEA, cocamidopropil betaína, acetamida MEA, diestearato de PEG-12, CI 19140, EDTA tetrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona, metilsotiazolinona, amil cinamal, sal butilbutilfenil. Embalagem: Frasco plástico reciclável de 480ml com tampa flip top. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	

**LOTE 08 –  
ME - EPP**

Item	Cód. Cecam	Qtd	Und	Descritivo	Marca
1	05.003.0136	500	Fr.	Álcool Gel teor 70° com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida,	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Frasco plástico transparente de 500ml/440g com tampa do tipo “válvula pump”. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da estabilidade acelerada, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo da avaliação bacteriostica para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli K12 e laudo de irritação e corrosão cutânea. . Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação</p>	
2	05.003.0135	500	Gl.	<p>Álcool Gel teor 70° com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Galaõ plástico transparente de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da estabilidade acelerada, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo da avaliação bacteriostica para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli K12 e laudo de irritação e corrosão cutânea. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.</p>	
3	05.003.0137	500	REF	<p>Álcool Gel teor 70° com aloe vera, para</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70°, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Refil selado de no mínimo 700ml com bico dosador. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da estabilidade acelerada, laudo da determinação PH (solução pura e 1%), laudo da avaliação bacteriostica para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli K12 e laudo de irritação e corrosão cutânea. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.</p>	
4	05.001.0603	1.900	Unid.	<p>Condicionador infantil para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente, fragrância agradável, não irrita os olhos. Composição: água, lauril sulfato de sódio, laureth sulfosuccinato dissódico, cloreto de sódio, cocamida DEA, cocamidopropil betaína, acetamida MEA, diestearato de PEG-12, CI 19140, EDTA tetrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona, metilsotiazolinona, amil cinamal, sal butilbutilfenil. Embalagem: Frasco plástico reciclável de 480ml com tampa flip top. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.</p>	
5	05.003.0074	500	Unid.	<p>Creme dental tripla proteção, anticáries,</p>	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				com flúor, sabor menta. Composição: aqua, calcium carbonate, cellulose gum, sodium benzoate, glycerin, flavor, sodium laureth sulfate, sodium monofluorophosphate 1500 ppm, sodium saccharin. Embalagem: tubo plástico contendo 90 gramas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
6	05.003.089	1.000	Unid.	Creme dental infantil, anticáries, sem flúor, sabor morango. Composição: aqua, calcium carbonate, cellulose gum, sodium benzoate, glycerin, sodium laureth sulfate, sodium saccharin. Embalagem: tubo plástico contendo 50 gramas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
7	05.003.0057	250	Unid.	Escova dental adulto com cerdas de nylon macias, distribuídas em 4 fileiras, totalizando 28 tufos de cerdas, separadas uniformemente e separadas na mesma altura, cabo reto medindo aproximadamente 17 cm anatômico, com empunhadura. Com protetor de cerdas. Embalado individualmente.	
8	05.003.0095	500	Unid.	Escova dental infantil, indicada para crianças de 6 a 24 meses, Cabeça pequena, cantos arredondados e laterais emborrachadas para proteger as sensíveis gengivas do bebê durante a escovação. Cerdas extra macias com pontas arredondadas, tufos frontais mais	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				altos para auxiliar na higiene dos dentes de difícil acesso. Cabo emborrachado e encorpado com empunhadura segura. Acompanha capa protetora para acondicionamento da escova.	
9	05.003.0005	2000	Unid.	Escova dental infantil, para crianças a partir dos 4 anos, com cabeça pequena e ovalada que facilita a escovação, mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macia, corte reto e pontas arredondadas, cabo com designer mais largo e com aplicação de textura, que evita que escova escorregue facilitando o manuseio durante a escovação. Com capa protetora.	
10	05.003.0025	100	Unid.	Esponja para banho, com ação antibacteriana para combate a proliferação de bactérias e fungos na esponja, medindo aproximadamente 115x82x23mm, produto atóxico, composto de espuma de poliuretano com bactericida e manta sintética, embalada individualmente em saco plástico transparente que permite a visualização do produto, devidamente identificado com marca, fabricante, composição do produto, esponja de cores sortidas.	
11	05.003.0073	500	Unid.	Fio dental confeccionado em poliamida cera e aroma, com no mínimo 25m para remoção de placa bacteriana embalagem pocket com tampa flip top, reembalado em saquinho plástico cristal lacrado.	
12	05.003.0039	500	Barra	Sabonete em barra, hidratante, para uso corporal. Composição básica: sodium tallowate, agua, sodium palm, propylene glycol, sodium cocoyl isethionate, etidronic acid, cocamidopropyl, cocos nucifera oil, macadâmia integrifolia seed oil, limonene, coumarin. Embalagem plástica contendo 1 barra de 85 gramas. O vencedor deverá apresentar em até 05	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				(cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
13	05.001.0666	100	Gl.	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem perfume, ideal para uso em clinicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composição: citric acid, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide DEA, triclosan 0,1%, álcool, methylchlorisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 e aqua. Embalagem: Galão plástico de 5 litros. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da avaliação bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo de estabilidade acelerada. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
14	05.001.0209	500	Unid.	Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem perfume, ideal para uso em clinicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composição: citric acid, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide DEA, triclosan 0,1%, álcool, methylchlorisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 e aqua. Embalagem: Refil plástico selado de 800ml com bico dosador. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s)	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				emitido por laboratório credenciado no INMETRO da avaliação bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo de estabilidade acelerada. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
15	05.001.0605	2000	Unid.	Sabonete líquido infantil, hidratante, suave, hipoalergênico, glicerinado, testado dermatologicamente. Composição: Aqua (water), Sodium Laureth Sulfate Sulfosuccinate, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Gliceryn, Sodium Chloride, Cocamidopropyl Betaine, Parfum, Citric Acid, Methylchloroisothiazolinone and Methylisothiazolinone, Disodium EDTA. Embalagem: Frasco plástico contendo 200 ml com tampa tipo flip-top. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO de sensibilização dérmica, laudo de estudo clinico controlado de instalação com acompanhamento oftalmológico e laudo de estabilidade acelerada. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
16	05.003.0062	2.000	Unid.	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente, fragrância agradável, não irrita os olhos. Composição: agua, lauril sulfato de sódio, laureth sulfosuccinato dissódico, cloreto de sódio, cocamida DEA, cocamidopropil betaína, acetamida MEA, diestearato de PEG-12, CI 19140, EDTA tetrassódico, ácido cítrico, metilcloroisotiazolinona, metilsotiazolinona, amil cinamal, sal	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				butilbutilfenil. Embalagem: Frasco plástico reciclável de 480ml com tampa flip top. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, registro/notificação no ministério da saúde. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação.	
--	--	--	--	---	--

<b>LOTE 09 – COTA PRINCIPAL 75%</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>
1	05.002.0142	1500	cx	Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml; confeccionado em poliestireno, material atóxico, de cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante e símbolo de identificação de reciclagem. Embalados mangas com mínimo de 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa/pacote contendo mínimo 50 mangas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, ficha técnica do produto (que comprove o descritivo), certificado do INMETRO dentro de sua validade e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da migração de substâncias que conferem cor para os simulantes: Água deionizada, Ácido acético 3% e Etanol 50% conforme	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				RDC N° 52 de 26/11/2010.	
2	05.002.0143	1500	cx	Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml; confeccionado em poliestireno, material atóxico, de cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante e símbolo de identificação de reciclagem. Embalados em mangas com mínimo de 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa/ pacote contendo mínimo 25 mangas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, ficha técnica do produto (que comprove o descritivo), certificado do INMETRO dentro de sua validade e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da migração de substâncias que conferem cor para os simulantes: Água deionizada, Ácido acético 3% e Etanol 50% conforme RDC N° 52 de 26/11/2010.	
3	05.002.0144	150	cx	Copo de isopor térmico, produzido em poliestireno expandido (EPS), capacidade de 120ml, isento de deformações ou sujidades. Caixa cotendo mínimo de 1.000 copos.	
4	05.002.0145	150	cx	Copo de isopor térmico, produzido em poliestireno expandido (EPS), capacidade de 180ml, isento de deformações ou sujidades. Caixa cotendo mínimo de 1.000 copos.	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

LOTE 10 – ME - EPP					
Item	Cód. Cecam	Qtd	Und	Descritivo	Marca
1	05.002.0142	500	cx	Copo plástico descartável para café, capacidade de 50 ml; confeccionado em poliestireno, material atóxico, de cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante e símbolo de identificação de reciclagem. Embalados mangas com mínimo de 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa/pacote contendo mínimo 50 mangas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, ficha técnica do produto (que comprove o descritivo), certificado do INMETRO dentro de sua validade e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da migração de substancias que conferem cor para os simulantes: Água deionizada, Ácido acético 3% e Etanol 50% conforme RDC N° 52 de 26/11/2010.	
2	05.002.0143	500	cx	Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml; confeccionado em poliestireno, material atóxico, de cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante e símbolo de identificação de reciclagem. Embalados em mangas com mínimo de 100 copos cada, na manga deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa/ pacote contendo mínimo 25 mangas. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Amostra do item, ficha técnica do produto (que comprove o descritivo), certificado do INMETRO dentro de sua validade e cópia autenticada dos laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO da migração de substâncias que conferem cor para os simulantes: Água deionizada, Ácido acético 3% e Etanol 50% conforme RDC N° 52 de 26/11/2010.	
3	05.002.0144	50	cx	Copo de isopor térmico, produzido em poliestireno expandido (EPS), capacidade de 120ml, isento de deformações ou sujidades. Caixa cotendo mínimo de 1.000 copos.	
4	05.002.0145	50	cx	Copo de isopor térmico, produzido em poliestireno expandido (EPS), capacidade de 180ml, isento de deformações ou sujidades. Caixa cotendo mínimo de 1.000 copos.	

<b>LOTE 11 – COTA PRINCIPAL 75%</b>					
Item	Cód. Cecam	Qtd	Und	Descritivo	Marca
1	05.003.0120	1.500	FD	Papel higiênico 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, folha dupla, classe I, tamanho: 10x30cm. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado.	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				<p>Embalado em pacote plástico transparente devidamente identificado com informações do produto e dados de identificação do fabricante contendo 4 rolos, reembalados em fardo/ pacote contendo 16 pacotes totalizando um total mínimo de 64 rolos. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 90% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Gramatura maior que 27 g/m<sup>2</sup> conforme NBRM NM-ISO 536:2000; Pintas e Furos menor que 5 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Capacidade de absorção maior que 5 conforme NBR ISO 12625-8:2012; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 110 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material.</p>	
2	05.003.0122	750	FD.	<p>Papel higiênico 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, folha simples, classe I, tamanho: 10x300cm. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Embalado em fardo/pacote contendo mínimo de 8 rolos. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>solicitados, podendo haver desvios de +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 90% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Gramatura maior que 16 g/m<sup>2</sup> conforme NBRM NM-ISO 536:2000; Pintas e Furos menor que 10 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 150 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material.</p>	
3	05.002.0099	3.000	FD	<p>Papel interfolha 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, duas dobras, classe I, tamanho: 21x22cm com tolerância de até 10% de divergência nas medidas. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Embalado em fardo/ pacote contendo mínimo de 1.000 folhas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove com as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 80% conforme NBR NM ISO</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>2470:2001; Pintas e Furos menor que 5 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Capacidade de absorção maior que 3,5 conforme NBR ISO 12625-8:2012; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 130 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	
4	05.002.0111	750	FD	<p>Papel toalha em bobina, folha simples, branco, gofrado, classe: 01, 100% celulose, medindo: 20cm x 200 metros, com tolerância de até 10% de divergência nas medidas. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Embalado em fardo/pacote/caixa contendo mínimo de 6 bobinas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as seguintes especificações: alvura difusa superior a 80,0 conforme norma ABNT NBR nm iso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 500,0 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m(calculo) superior que 110 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, pintas, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, menor que 1 conforme ABNT NBR</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				8259:2002, furos, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha , em g/g menor que 6 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 4 conforme norma ABNT NBR 15004:2003; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	
5	05.002.0110	750	FD	Papel toalha folha simples interfolhada institucional, 03 três dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 22 cm x 23 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Acondicionado em fardo/ pacote/caixa contendo mínimo de 1.000 folhas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as seguintes especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm <sup>2</sup> /m menor que 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor que 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel maior que 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> menor	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				que 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	
6	05.001.0756	1500	Pct.	Papel toalha multiuso, folha dupla, picotada, gofrada, na cor branca, tamanho 20cmx22cm, embalado em pacotes com no mínimo 2 rolos, contendo 120 toalhas. Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	

<b>LOTE 12 – ME - EPP</b>					
<b>Item</b>	<b>Cód. Cecam</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Marca</b>
1	05.003.0120	500	FD	Papel higiênico 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, folha dupla, classe I, tamanho: 10x30cm. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Embalado em pacote plástico transparente devidamente identificado com informações do produto e dados de identificação do fabricante contendo 4 rolos, reembalados em fardo/pacote contendo 16 pacotes totalizando um total mínimo de 64 rolos. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>comprove as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 90% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Gramatura maior que 27 g/m<sup>2</sup> conforme NBRM NM-ISO 536:2000; Pintas e Furos menor que 5 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Capacidade de absorção maior que 5 conforme NBR ISO 12625-8:2012; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 110 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material.</p>	
2	05.003.0122	250	FD.	<p>Papel higiênico 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, folha simples, classe I, tamanho: 10x300cm. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Embalado em fardo/pacote contendo mínimo de 8 rolos. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de +/- 10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 90% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Gramatura maior que 16 g/m<sup>2</sup> conforme NBRM NM-ISO 536:2000; Pintas e Furos menor que 10 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO</p>	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 150 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material.	
3	05.002.0099	1.000	FD	Papel interfolha 1ª qualidade, branco, 100% celulose virgem, duas dobras, classe I, tamanho: 21x22cm com tolerância de até 10% de divergência nas medidas. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Embalado em fardo/ pacote contendo mínimo de 1.000 folhas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: cópia autenticada do laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove com as seguintes especificações: Alvura difusa maior que 80% conforme NBR NM ISO 2470:2001; Pintas e Furos menor que 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme as normas NBR 8259:2002 e NBR 15134:2007; Capacidade de absorção maior que 3,5 conforme NBR ISO 12625-8:2012; Tempo de absorção de água menor que 5 (s) conforme NBR ISO 12625-8:2012; Resistência a tração à úmido ponderada maior que 130 N/m conforme NBR 15010:2017/15134:2007; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC,	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	
4	05.002.0111	250	FD	<p>Papel toalha em bobina, folha simples, branco, gofrado, classe: 01, 100% celulose, medindo: 20cm x 200 metros, com tolerância de até 10% de divergência nas medidas. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Embalado em fardo/pacote/caixa contendo mínimo de 6 bobinas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as seguintes especificações: alvura difusa superior a 80,0 conforme norma ABNT NBR nm iso 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 500,0 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m(calculo) superior que 110 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, pintas, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> , menor que 1 conforme ABNT NBR 8259:2002, furos, em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> menor que 3 conf. ABNT NBR 15134:2007, capacidade de absorção de água – método da cestinha , em g/g menor que 6 conf. ABNT NBR 15004:2003, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 4 conforme norma ABNT NBR 15004:2003; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

5	05.002.0110	250	FD	<p>Papel toalha folha simples interfolhada institucional, 03 três dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo: 22 cm x 23 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. O produto deverá ser considerado dermatologicamente testado e aprovado. Acondicionado em fardo/ pacote/caixa contendo mínimo de 1.000 folhas. A marca ofertada deverá estar dentro dos padrões solicitados, podendo haver desvios de no +/-10%. O vencedor deverá apresentar juntamente com a amostra: laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as seguintes especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm<sup>2</sup>/m menor que 3,0 conf. Norm NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor que 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel maior que 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> menor que 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p>	
6	05.001.0756	500	Pct.	<p>Papel toalha multiuso, folha dupla, picotada, gofrada, na cor branca, tamanho 20cmx22cm, embalado em pacotes com no mínimo 2 rolos, contendo 120 toalhas.</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				Embalagem devidamente identificada com informações sobre produto, fabricante, entre outras informações.	
--	--	--	--	---	--

LOTE 13 – COTA PRINCIPAL 75%					
Item	Cód. Cecam	Qtd	Und	Descritivo	Marca
1	05.001.0400	300	PCT	Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo aproximadamente 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo E, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesse apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
2	05.001.0113	300	PCT	Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo aproximadamente 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo B, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo 100 unidades, com informações	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
3	05.001.0092	300	PCT	Saco de lixo 50 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo aproximadamente 63x80cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
4	05.001.0767	300	PCT	Saco de lixo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo aproximadamente 39x58cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo A, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesse apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.</p>	
5	05.002.0112	150	PCT	<p>Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>amarelo</b>, medindo aproximadamente 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesse apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
6	05.002.0114	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos mínimo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>amarelo</b> , medindo aproximadamente 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
7	05.002.0113	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos mínimo 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>amarelo</b> , medindo aproximadamente 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
8	05.002.0115	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos mínimo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>amarelo</b> , medindo aproximadamente 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
9	05.002.0116	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>verde</b> , medindo aproximadamente 75x105cm, com	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
10	05.002.0118	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos mínimo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>verde</b> , medindo aproximadamente 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

11	05.002.0117	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos mínimo 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>verde</b> , medindo aproximadamente 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
12	05.002.0119	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos mínimo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>verde</b> , medindo aproximadamente 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
13	05.002.0120	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>azul</b> , medindo aproximadamente 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesse apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
14	05.002.0122	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos mínimo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>azul</b> , medindo aproximadamente 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesse apresentar	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
15	05.002.0121	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos minimo 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <u>azul</u> , medindo aproximadamente 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
16	05.002.0123	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos minimo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea,	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				saco na cor <b>azul</b> , medindo aproximadamente 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
17	05.002.0124	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>vermelho</b> , medindo aproximadamente 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
18	05.002.0126	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>vermelho</b> , medindo aproximadamente 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
19	05.002.0125	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>vermelho</b> , medindo aproximadamente 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
20	05.002.0127	150	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>vermelho</b> , medindo aproximadamente 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesa apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	

**LOTE 14 –  
ME – EPP  
25%**

Item	Cód. Cecam	Qtd	Und	Descritivo	Marca
1	05.001.0400	100	PCT	Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				<p>aproximadamente 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo E, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.</p>	
2	05.001.0113	100	PCT	<p>Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo aproximadamente 59x62cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo B, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais,</p>	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
3	05.001.092	100	PCT	Saco de lixo 50 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo aproximadamente 63x80cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesse apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
4	05.001.0767	100	PCT	Saco de lixo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo aproximadamente 39x58cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo A, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesse apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
5	05.002.0112	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>amarelo</b> , medindo aproximadamente 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesa apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
6	05.002.0114	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>amarelo</b> , medindo	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>aproximadamente 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.</p>	
7	05.002.0113	50	PCT	<p>Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>amarelo</b>, medindo aproximadamente 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

8	05.002.0115	50	PCT	<p>Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>amarelo</b>, medindo aproximadamente 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.</p>	
9	05.002.0116	50	PCT	<p>Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>verde</b>, medindo aproximadamente 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo minimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
10	05.002.0118	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>verde</b> , medindo aproximadamente 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
11	05.002.0117	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>verde</b> , medindo aproximadamente 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.</p>	
12	05.002.0119	50	PCT	<p>Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>verde</b>, medindo aproximadamente 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.</p>	
13	05.002.0120	50	PCT	<p>Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea,</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				<p>saco na cor <b>azul</b>, medindo aproximadamente 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.</p>	
14	05.002.0122	50	PCT	<p>Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>azul</b>, medindo aproximadamente 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devera apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na ultima norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº</p>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
15	05.002.0121	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>azul</b> , medindo aproximadamente 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
16	05.002.0123	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>azul</b> , medindo aproximadamente 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
17	05.002.0124	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>vermelho</b> , medindo aproximadamente 75x105cm, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora devesse apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
18	05.002.0126	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>vermelho</b> , medindo aproximadamente 59x62cm, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
19	05.002.0125	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>vermelho</b> , medindo aproximadamente 63x80cm, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
20	05.002.0127	50	PCT	Saco plástico para coleta seletiva de resíduos 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor <b>vermelho</b> , medindo aproximadamente 39x58cm, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo mínimo de 100 unidades, com informações do produto. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e cópia autenticada do laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008, certificado de Registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 e certificado emitido pela ABNT OU SIMILIAR dentro de sua validade.	
--	--	--	--	---	--

**LOTE 15 – COTA PRINCIPAL 75%**

Item	Cód. Cecam	Qtd	Und	Descritivo	Marca
1	05.003.0092	6000	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho M de 5 a 10kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 40 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado.	
2	05.003.0093	6000	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho G de	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				9 a 14kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 40 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado.	
<b>3</b>	05.003.0094	6000	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho XG de 11 a 17kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 36 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado.	
<b>4</b>	05.003.0065	6000	PCT	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho P até 40kg ou cintura de 50cm a 80cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 10 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				na parte frontal. Produto dermatologicamente testado.	
<b>5</b>	05.003.0066	6000	PCT	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho M de 40 a 70kg ou cintura de 80cm a 115cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado.	
<b>6</b>	05.003.0067	6000	PCT	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho G de 70 a 90kg ou cintura de 115cm a 150cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado.	
<b>7</b>	05.003.0068	6000	PCT	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho XG acima de 90kg ou cintura de 120cm a 165cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 07 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

				dermatologicamente testado.	
8	05.002.0128	1500	PCT	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, embalado em pote plástico contendo 400 unidades com abertura superior, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	
9	05.002.0129	1500	RF	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, embalado em pacote plástico tipo refil contendo 400 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	
10	05.002.0130	60000	folha	Toalhas umedecidas para uso adulto, sem álcool etílico, macias, resistentes, com Aloe Vera, perfume suave, medindo no mínimo 25cm x 20cm, embalado em pacote plástico contendo mínimo de 40 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	
11	05.002.0131	45000	folha	Toalhas para higiene íntima, sem álcool etílico, suave, sem perfume, medindo no mínimo 20cm x 12cm, embalado em pacote plástico contendo mínimo de 30 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	

LOTE 16 – ME - EPP					
Item	Cód. Cecam	Qtd	Und	Descritivo	Marca
1	05.003.0092	2000	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho M de 5 a 10kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 40 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado.	
2	05.003.0093	2000	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho G de 9 a 14kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 40 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado.	
3	05.003.0094	2000	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho XG de 11 a 17kg, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 36 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente com flocos compactos, polpa levemente cavada entre as pernas para facilitar o movimento da criança, toque macio do revestimento externo proporcionando maior conforto e suavidade para a criança. Fralda com fita reajustável, fitas laterais elásticas, barreiras laterais protetoras e elástico anatômico. Produto dermatologicamente testado.	
4	05.003.0065	2000	PCT	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				incontinência, tamanho P até 40kg ou cintura de 50cm a 80cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 10 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado.	
5	05.003.0066	2000	PCT	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho M de 40 a 70kg ou cintura de 80cm a 115cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado.	
6	05.003.0067	2000	PCT	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou incontinência, tamanho G de 70 a 90kg ou cintura de 115cm a 150cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 08 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado.	
7	05.003.0068	2000	PCT	Fralda descartável geriátrica, para uso pós-operatório, pós-parto ou	



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

				incontinência, tamanho XG acima de 90kg ou cintura de 120cm a 165cm, com extrato de aloe vera, embalada em pacote com no mínimo 07 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Fralda com cobertura superabsorvente, com 04 fitas reposicionáveis, barreiras laterais antivazamentos e indicador de umidade na parte frontal. Produto dermatologicamente testado.	
8	05.002.0128	500	PCT	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, embalado em pote plástico contendo 400 unidades com abertura superior, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	
9	05.002.0129	500	RF	Lenço umedecido para higiene do bebê, sem álcool, com extrato de Aloe Vera, embalado em pacote plástico tipo refil contendo 400 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	
10	05.002.0130	20000	folha	Toalhas umedecidas para uso adulto, sem álcool etílico, macias, resistentes, com Aloe Vera, perfume suave, medindo no mínimo 25cm x 20cm, embalado em pacote plástico contendo mínimo de 40 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	
11	05.002.0131	15000	folha	Toalhas para higiene íntima, sem álcool etílico, suave, sem perfume, medindo no mínimo 20cm x 12cm, embalado em pacote plástico contendo mínimo de 30 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.	

**3 – DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

Os licitantes vencedores deverão apresentar as amostras e documentação comprobatória quando solicitado no memorial descritivo. As amostras e documentos deverão ser entregues **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, junto ao Departamento Administrativo, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – bairro Remanso Campineiro – Hortolândia/SP, sob pena de exclusão do certame. As amostras dos produtos ofertados deverão indicar item, lote e identificação da empresa vencedora. Para análise das amostras, as mesmas deverão conter as características que comprovem que o produto ofertado atende ao solicitado.

As amostras serão analisadas com base nas especificações contidas neste memorial descritivo.

Os laudos de ensaio físicos solicitados no memorial descritivo, deverão estar em nome da empresa licitante ou do fabricante do produto. Os laudos solicitados visam a comprovação do atendimento das características e resoluções exigidas para o item solicitado.

Em caso de desacordo do produto ofertado, esse será desclassificado, chamando-se para análise o segundo colocado e assim por diante, até que se atenda as especificações solicitadas.

A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá analisar, a qualquer tempo, as características dos demais produtos fornecidos pelas empresas a fim de verificar se estão em conformidade com o edital sob pena de medidas administrativas cabíveis.

#### **4 – DA PROPOSTA**

As propostas devem seguir o mesmo padrão, contendo as seguintes informações:

<b>LOTE XX -</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓD. CECAM</b>	<b>QNT</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR DO ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>
						<b>VALOR TOTAL LOTE</b>	



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

---

## 5 – PRAZOS

### 5.1. PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Hortolândia localizado na Rua das Castanheiras, 200 Jd. São Bento Galpão 67 – Hortolândia/SP.

**Somente serão aceitas as trocas de marcas desde que comprovada a descontinuidade do produto, sob pena de aplicação de sanção administrativa, devendo o mesmo ser substituído por produto compatível, sendo que o pedido deve ser remetido ao gestor do contrato com antecedência.**

### 5.2. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência de 12 (meses) meses, a contar sua assinatura.

### 5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias fora a dezena, mediante ateste da Nota Fiscal pelo gestor contratual.

## 6 – LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua das Castanheiras, 200 – Celog Galpão 67, Jd. São Bento – Hortolândia SP.

## 7- DA HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo consolidado, com objeto compatível, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**A documentação relativa à regularidade fiscal é a seguinte:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, dentro do prazo de validade.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

**A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:**

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
- b) Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, juntamente com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital.

## **8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

lote na qual o participante cotar, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

b) **DECLARAÇÃO:** Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, firmada por representante legal devidamente identificado, de que reúne condições de apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, caso declarado vencedor, uma amostra de cada item que compõe o lote e os laudos em cópia autenticada ou em seu original solicitados em edital.

## **9 – OUTROS DOCUMENTOS**

Para as empresas que cotarem os produtos abrangidos na Lei Federal nº 6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) Licença de funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatível com os itens objeto da licitação, estando dispensadas as empresas as varejistas e/ou demais empresas que não se encontrem sujeitas a tal demanda pela legislação local.

b) Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso; que poderá ser consultada em [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013, compatível com os itens objeto da licitação.

**Ressalva: Se a licitante for isenta, essa deverá apresentar documento comprobatório emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde em nome da empresa.**

c) Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do Anexo IV.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

### **10 – CONSÓRCIO**

Será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial da Ata de Registro de Preços, bem como a participação de empresas em consórcio, por se tratar de serviços de baixa complexidade e pequeno vulto.

### **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No exercício de 2021, as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>FICHA</b>
GOVERNO	02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.30	21
PLANEJAMENTO URBANO	02.22.01.04.121.0102.2050.3.3.90.30	51
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.23.01.03.092.0207.2050.3.3.90.30	73
FINANÇAS	02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.30	88
ADMINISTRAÇÃO	02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.30	123
MEIO AMBIENTE	02.26.01.18.541.0308.2050.3.3.90.30	153
SEGURANÇA	02.27.01.06.181.0309.2050.3.3.90.30	197
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.30	213
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.38.01.15.451.0308.2050.3.3.90.30	680
MOBILIDADE URBANA	02.30.01.15.452.0309.2050.3.3.90.30	234
HABITAÇÃO	02.31.01.16.482.0205.2050.3.3.90.30	266
INCLUSÃO SOCIAL	02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.30	288
EDUCAÇÃO	02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.30	386
CULTURA	02.36.01.13.122.0204.2050.3.3.90.30	622
ESPORTE	02.37.01.27.812.0204.2050.3.3.90.30	656
SAÚDE	02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30	500

**Eddy Cristina Assunção Batista**  
**Departamento Administrativo**

**Ieda Manzano de Oliveira**  
**Secretária de Administração e Gestão de Pessoal**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

---

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO  
(MODELO)**

**Ref. Pregão Eletrônico RP nº 143/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
(MODELO)**

**Ref. Pregão Eletrônico RP nº 143/2021**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3939/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 143/2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 3939/2021**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para a “Aquisição de Materiais de Limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração direta, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total

ME/EPP						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2021, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	FICHA
GOVERNO	02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.30	21
PLANEJAMENTO URBANO	02.22.01.04.121.0102.2050.3.3.90.30	51
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.23.01.03.092.0207.2050.3.3.90.30	73
FINANÇAS	02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.30	88
ADMINISTRAÇÃO	02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.30	123
MEIO AMBIENTE	02.26.01.18.541.0308.2050.3.3.90.30	153



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

SEGURANÇA	02.27.01.06.181.0309.2050.3.3.90.30	<b>197</b>
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.30	<b>213</b>
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.38.01.15.451.0308.2050.3.3.90.30	<b>680</b>
MOBILIDADE URBANA	02.30.01.15.452.0309.2050.3.3.90.30	<b>234</b>
HABITAÇÃO	02.31.01.16.482.0205.2050.3.3.90.30	<b>266</b>
INCLUSÃO SOCIAL	02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.30	<b>288</b>
EDUCAÇÃO	02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.30	<b>386</b>
CULTURA	02.36.01.13.122.0204.2050.3.3.90.30	<b>622</b>
ESPORTE	02.37.01.27.812.0204.2050.3.3.90.30	<b>656</b>
SAÚDE	02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30	<b>500</b>

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**5.2.** A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

#### **CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS**

**6.1** A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

**6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

**6.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela em atraso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**7.2.** Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1.** A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

**8.1.1.** Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto ao Almoxarifado Central, localizado na Rua das Castanheiras, 200 – Celog Galpão 67, Jd. São Bento – Hortolândia SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 15:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias úteis;

**8.1.2.** Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

**8.1.3.** Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**8.1.4.** Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

**8.1.5.** Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

**8.1.6.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

**8.1.7.** Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao órgão competente;



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**8.1.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

**8.1.9.** Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

**9.1.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

**10.2.** A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

**11.2.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

## **DE PREÇOS**

**12.1.** O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c) a subcontratação ou cessão da ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **DETENTORA**;
- e) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**12.2.** O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

**12.3.** Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras “a” a “f” do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL**

**13.1.** As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**13.2.** A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

**13.3.** No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**DETENTORA**



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

---

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO  
CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 3939/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº: 143/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: \_\_\_\_/2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor/Sócio Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 14 de agosto de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº **3939/2021**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº **143/2021**, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

**2.1.** Constitui-se como objeto deste contrato a “**aquisição de Materiais de Limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração direta, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) codificada(s) sob o(s) número(s):

<b>SECRETARIA</b>	<b>DOTAÇÕES CONSUMO</b>	<b>MATERIAL DE</b>	<b>FICHA</b>
GOVERNO	02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.30		21
PLANEJAMENTO URBANO	02.22.01.04.121.0102.2050.3.3.90.30		51
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.23.01.03.092.0207.2050.3.3.90.30		73
FINANÇAS	02.24.01.04.123.0102.2050.3.3.90.30		88
ADMINISTRAÇÃO	02.25.01.04.122.0102.2050.3.3.90.30		123
MEIO AMBIENTE	02.26.01.18.541.0308.2050.3.3.90.30		153
SEGURANÇA	02.27.01.06.181.0309.2050.3.3.90.30		197
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.28.01.22.661.0102.2050.3.3.90.30		213
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.38.01.15.451.0308.2050.3.3.90.30		680
MOBILIDADE URBANA	02.30.01.15.452.0309.2050.3.3.90.30		234
HABITAÇÃO	02.31.01.16.482.0205.2050.3.3.90.30		266
INCLUSÃO SOCIAL	02.32.01.08.244.0205.2050.3.3.90.30		288
EDUCAÇÃO	02.33.01.12.122.0204.2050.3.3.90.30		386
CULTURA	02.36.01.13.122.0204.2050.3.3.90.30		622
ESPORTE	02.37.01.27.812.0204.2050.3.3.90.30		656
SAÚDE	02.35.01.10.122.0206.2050.3.3.90.30		500



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) conforme quadro abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIPTIVO RESUMO</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>

**5.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

**6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**6.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela em atraso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

**7.1.** Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, deverá receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

**8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**8.4.** Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão):

**9.1.1.** Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta, junto ao Almoxarifado Central, localizado na Rua das Castanheiras, 200 – Celog Galpão 67, Jd. São Bento – Hortolândia SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 15:30 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias úteis;

**9.1.2.** Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

**9.1.3.** Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**9.1.4.** Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

**9.1.5.** Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

**9.1.6.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

**9.1.7.** Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao órgão competente;

**9.1.8.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

**9.1.9.** Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**10.1.** A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

**11.2.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n° 12.846/2013.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c) a subcontratação ou cessão do contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;
- e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei n° 8.666 de 21/06/93.

**12.2.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “f” do subitem anterior, por mútuo acordo.

**12.3.** Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras “a” a “f” do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os serviços já prestados e/ou produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia,



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA**



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**ANEXO VI**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: “Aquisição de \_\_\_\_\_, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”** por meio de registro de preços.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

---

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

---

**ANEXO VII**

**DECRETO Nº 4.309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas decorrentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como fundamento o artigo 115 da Lei nº 8.666/93.**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** A aplicação das sanções e multas decorrentes das hipóteses indicadas nos artigos 81, "caput", 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Hortolândia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo edital do certame, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de que trata o artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

**Art. 3º** O atraso injustificado na execução do contrato para a execução de serviço ou obra, ou na entrega de materiais adquiridos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado na proposta, edital ou contrato, conforme o caso, nas seguintes proporções:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso e até o 60º (sexagésimo) dia.

**§ 1º** Ocorrendo a hipótese de atraso, devidamente certificado pelo órgão competente da Administração que, nesta oportunidade, já se manifestará sobre eventual prejuízo, o titular da Secretaria gestora do contrato deverá oficialar a contratada, antes da aplicação da multa, para apresentar sua justificativa, nos termos do artigo 7º, inciso I.

**§ 2º** Em sendo negativa a manifestação sobre eventual prejuízo de que trata o



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

parágrafo 1º deste artigo, tal condição deverá, quando da efetiva entrega do objeto contratado, ser ratificada ou retificada através de nova manifestação do órgão competente.

§ 3ºA justificativa do atraso somente poderá ser apreciada ocorrendo caso fortuito ou força maior a impedir o cumprimento pela contratada no prazo avençado.

§ 4º Não será admitido atraso superior ao previsto no inciso II, ficando caracterizada, após esse prazo, a hipótese do artigo 4º deste Decreto.

**Art. 4º** Pela inexecução total ou parcial do contrato para a execução de serviço ou obra e entrega de material, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração;

IV- declaração de inidoneidade.

**Art. 5º** Os materiais, serviços e obras contratados entregues e não aceitos deverão ser substituídos e/ou corrigidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, contados do recebimento da notificação pelo contratado, sob pena de incorrer o fornecedor em inadimplência contratual.

**Parágrafo único.** Quando a substituição e/ou correção referidas no caput deste artigo for tecnicamente inviável no prazo indicado, tal situação deverá ser devidamente caracterizada e instruída no processo correspondente, assim como submetida à aprovação da Secretaria gestora do contrato com base em parecer técnico emitido pelo dirigente da área gestora do respectivo fornecimento.

**Art. 6º** O gestor, fiscal ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação, caso o titular da Secretaria gestora do contrato não o faça, deverá representar à mesma autoridade competente para aplicação da sanção administrativa, relatando a conduta irregular que teria sido praticada pelo contratado, os motivos que justificariam a incidência da penalidade, a sua duração e o



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

fundamento legal.

**§ 1º** Quando se tratar de conduta irregular verificada durante o procedimento de licitação, caberá ao presidente da comissão de licitação ou ao pregoeiro responsável pelo certame a representação disposta no caput.

**§ 2º** A autoridade competente determinará a abertura de processo e designará servidor para presidir a apuração.

**Art. 7º** Nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, a parte implicada será intimada, por ofício, com aviso de recebimento juntado aos autos, a oferecer defesa prévia, por escrito, perante o titular da Secretaria gestora do contrato, nos prazos abaixo estabelecidos:

I- no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso dos incisos I, II e III do artigo 4º, contados da data da intimação;

II- no prazo de 10 (dez) dias, no caso do inciso IV do artigo 4º, contados da data da intimação.

**§ 1º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar a parte implicada, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, computando-se o prazo estabelecido neste artigo, a partir da última publicação, cujas cópias serão juntadas ao processo.

**§ 2º** Decorrido o prazo, com ou sem defesa, o processo será remetido à autoridade competente, titular da Secretaria gestora do contrato, com relatório circunstanciado, para decisão.

**Art. 8º** Fica delegada ao titular da Secretaria gestora do contrato a competência para processar e deliberar, aplicando, se for o caso, as multas e sanções de que trata este Decreto, nas hipóteses de contratações decorrentes de licitações nas modalidades e tipos previstos no artigo 23 da Lei federal nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 10.520/2002, em sua forma presencial ou eletrônica, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade com base nos artigos 24 e 25 desse mesmo diploma legal, obedecidos os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 9º** Das multas e sanções aplicadas, caberá recurso ao Prefeito, encaminhado por intermédio do titular da Secretaria gestora do contrato:



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**I** - no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da intimação, na hipótese do inciso IV do artigo 4º deste Decreto, sendo que, em igual prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato, poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

**II**- no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e incisos I, II, III do artigo 4º deste Decreto, podendo, no mesmo prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato reconsiderar de sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**§ 1º** Os recursos obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

**§ 2º** Em se tratando de penalidade aplicada em procedimento licitatório na modalidade de Convite, o prazo para a apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis, de conformidade com o disposto no artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

**§ 3º** Em quaisquer dos casos aludidos nos incisos I e II deste artigo, a reconsideração do titular da Secretaria gestora do contrato, quando ocorrer, deverá ser necessariamente ratificada pelo Senhor Prefeito.

**Art. 10** As multas de que trata este Decreto poderão ser cobradas mediante dedução de eventuais pagamentos devidos à contratada ou, na ausência destes e a critério da Administração, do valor da garantia por ela prestada.

**§ 1º** O prazo para o recolhimento das multas previstas neste Decreto é de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração, por mais 15 (quinze) dias.

**§ 2º** Não sendo possível a cobrança de multas na forma prevista neste artigo, será a cobrança efetuada por meio de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção sobre o valor devido no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---

**§ 3º** As multas serão calculadas também sobre os reajustamentos contratuais, se houver.

**Art. 11** As multas e sanções aplicadas com base neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Art. 12** É adotada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) como índice de atualização por atraso de pagamento nos contratos de aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, bem como para liquidação administrativa de valores devidos em razão da aplicação das multas de que trata este Decreto.

**Art. 13** As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar de todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 14** As disposições constantes deste Decreto aplicam-se aos procedimentos licitatórios e de inexigibilidade e dispensa em andamento, ressalvados os percentuais de multas anteriormente pactuados nos contratos vigentes.

**Art. 15** As multas e sanções referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

**Art. 16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de novembro de 2019.

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
**Prefeito Municipal**

**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**  
**Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal**  
**(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica**  
**Municipal de Hortolândia)**



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, o **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 143/2021, Edital nº 173/2021, Processo Administrativo nº 3939/2021**, cujo objeto consiste na “**Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza para as diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Hortolândia e demais órgãos públicos da Administração direta, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>Cadastro das Propostas iniciais/documentos de habilitação até:</b>	<b>27/08/2021 às 08h30</b>
<b>Início do Pregão (fase competitiva):</b>	<b>27/08/2021 às 09h30</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a></b>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Portal Hortolândia Fácil > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração.

Hortolândia, 13 de agosto de 2021.

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

---